



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.684, DE 31 DE MAIO DE 2021.

“Trata da alteração de dispositivos da Lei nº 2.673, de 23 de fevereiro de 2021, e dá outras providências”

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a vigorar com as seguintes redações os artigos 1º, 4º e 5º da Lei nº 2.673, de 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Paraisópolis.

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS - do Município de Paraisópolis, vinculado ao Setor de Meio Ambiente, Agropecuária e Agricultura ou àquele que vir a substituí-lo, órgão colegiado, de caráter deliberativo e consultivo, permanente e com maior representatividade da sociedade civil, com a finalidade de, em conjunto com a sociedade, garantir a implementação, execução e acompanhamento da política rural no Município e na região no que couber.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISSÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

“Art. 4º A estrutura do Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável, formada por 11 (onze) membros titulares, tendo cada titular um suplente indicado pelo mesmo órgão ou entidade, compreende o Plenário, a Presidência, a Secretaria Executiva e as Câmaras Técnicas, cujas atribuições e funcionamento serão definidos em seu Regimento Interno, aprovado pelo Plenário do Conselho e homologado pelo Prefeito, mediante expedição de Decreto.”

*“Art. 5º
.....
- dois representantes dos Feirantes;”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 31 de maio de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.684, de 31/05/2021 foi publicada na data de 31/05/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão